



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 1.165 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera jornada de trabalho e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como o Art. 468 da CLT, resolve:

Art. 1.º ALTERAR a jornada semanal de trabalho estabelecida no Contrato Individual de Trabalho passando de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme Deliberação do Processo Administrativo n.º 3288/2022, a servidora abaixo relacionada a saber:

Nome	RG	Jornada semanal trabalho	Cargo
Lilian Gabriele Pereira Guimarães	MG -11.265.392	40h	Assistente Social


Art. 2.º A Servidora citada no artigo anterior receberá os vencimentos devidamente ajustados de acordo com a jornada atual concedida, na forma da Lei.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 30 de novembro de 2022


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 30 de novembro de 2022


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal